

DECISÃO COREN-MT Nº 026/2022

Dispõe sobre recomposição da diretoria em razão de renúncia de Conselheiro Presidente nomeando a 1ª. Conselheira Secretária Interina.

A Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT nº 147/2018;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia do cargo de Conselheiro Presidente apresentado pelo Dr. Antônio César Ribeiro, Coren-MT nº 47954-ENF.

CONSIDERANDO a condução ao cargo de presidente interina ocorrida na 145ª Reunião Extraordinária de Plenário.

CONSIDERANDO a condução ao cargo de primeira secretária interina ocorrida na 146ª Reunião Extraordinária de Plenário.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, aprovado pela Decisão Coren-MT nº 89/2018, preconiza em seu artigo 14, inciso I, que o mandato de Conselheiro será extinto antes de seu término por várias situações, dentre elas, quando houver renúncia pelo membro.

CONSIDERANDO que cabe ao Plenário do Coren-MT, deliberar sobre o pedido de renúncia, e, sendo declarada a vacância da função deverá proceder nova eleição para preenchimento da vacância, pelo Plenário do Conselho na primeira reunião plenária seguinte.

DECIDE:

Art. 1º- Nomear a Enfermeira Ana Carolina Haddad Camargo, Coren - MT nº. 103718- ENF, para o Cargo de Primeira Secretária, interinamente até a primeira Reunião Ordinária de Plenário, em que deverá ocorrer eleição interna para recomposição da Diretoria.

Art. 2º- Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli

Coren-MT-96611-ENF

Conselheira Presidente em
Exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 67a76268

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar